

RESOLUÇÃO n° 283/2022

Aprova a editoração e impressão do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 9.831/93, atualizada pela Lei Estadual 12.484/06 e por maioria absoluta de seus membros,

Considerando a Resolução n° 278/2022 que dispõe sobre a aprovação da versão final do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução n° 279/2022 que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a editoração e impressão do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil), conforme previsão orçamentária do objetivo estratégico 1, ação 1.6 do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, para o ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária n° 518/22 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 28 de junho de 2022.

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Mariele A Diotti

Mariele Aparecida Diotti
Presidente do CEDICA/RS